

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 419

De 8 de Dezembro de 1971

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SGUINTE
LEI:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a conceder um auxílio na importância de CR\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAQUARA.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias, constantes do orçamento vigente para o exercício de 1972.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1972, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos 8 (oito) dias do mês de Dezembro de 1.971 (Hum Mil Novecentos e Setenta e Um).

Leonardo Pavoni
Vice-Prefeito Municipal
No exercício do cargo

Publicada e afixada na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Alfredo Aparecido Esteves Torres
Secretário